



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

Processo Administrativo nº 019/2026

O MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, na cidade de Mormaço/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.541.038/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Alexandre Antônio Vieira, brasileiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, visando a contratação de serviços de retroescavadeira sobre pneus, com operador e combustível inclusos, destinados à execução de drenagem na Comunidade de Santo Antônio do Jacuí;
- o Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a necessidade da contratação, bem como a inviabilidade de utilização de equipamento próprio do Município, em razão da ausência de concha traseira compatível com as especificações técnicas exigidas pelo projeto;
- o Termo de Referência, que definiu os requisitos técnicos, forma de execução, critérios de medição e pagamento;
- que a execução da drenagem constitui etapa essencial do cronograma da obra, sendo indispensável para a adequada preparação da base da pavimentação;
- que a paralisação ou atraso da execução poderá comprometer a qualidade da obra, gerar retrabalhos e acarretar prejuízos ao interesse público;
- que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, bem como análise de valores praticados, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo constatada a compatibilidade com o mercado;
- que a contratação possui natureza comum, temporária e de execução pontual, sendo mais vantajosa a contratação por horas-máquina do que a aquisição de equipamento;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar a Dispensa de Licitação nº 014/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retroescavadeira sobre pneus, com operador e combustível inclusos, pelo quantitativo estimado de até 50 (cinquenta) horas-máquina, destinadas à execução de serviços de drenagem na Comunidade de Santo Antônio do Jacuí.

Art. 2º — CONTRATADA

TERRAPLENAGEM GRANDOLODI LTDA

CNPJ nº 19.711.810/0001-84

Endereço: Estrada Linha Graeff, interior, Tio Hugo/RS

Art. 3º — VALOR

O valor total estimado da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Correspondente ao valor de R\$ 240,00 por hora-máquina, conforme orçamento apresentado

Art. 4º — JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- valor dentro dos limites legais;
- necessidade de contratação imediata para continuidade da obra pública;
- ausência de equipamento próprio adequado;
- solução mais econômica e proporcional;
- vantajosidade comprovada por pesquisa de mercado;

Art. 5º — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º — FORMA DE CONTRATAÇÃO

A formalização poderá ocorrer por nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



Art. 7º — DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo:

- integra o processo administrativo;
- está instruído com DFD, ETP e TR;
- atende aos artigos 18, 23 e 75 da Lei nº 14.133/2021;
- observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

Mormaço/RS, 03 de março de 2026.

Alexandre Antônio Vieira

Prefeito Municipal